



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1012/2011.
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO SEM NOMENCLATURA ATUAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALVORADA II, NO BAIRRO SAPIATIBA MIRIM, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADO DE RUA HERÁCLITO JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica denomina de Rua Heráclito Jardim o logradouro público no loteamento Alvorada II, no bairro Sapiatiba Mirim, conforme planta do loteamento aprovada pela Prefeitura Municipal de Iguaba Grande;

Art. 2º O logradouro público de que trata o artigo anterior, inicia-se junto ao entroncamento a Estrada de Sapiatiba Mirim com a Rua Manoel Francisco Mattos, seguindo pela direção Oeste por cerca de 510 metros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de agosto de 2011.

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**